

**PORTARIA Nº 88 /2026**

16 DE julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 061/2026/FUMPAC**, firmado com a Sra. MARIA ANAIR SANTOS REIS, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 061/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Matheus Martins Araújo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Elma Silva Santos, CPF - 017.XXX.995-XX- Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 061/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIA ANAIR SANTOS REIS	Contratação da Sra. MARIA ANAIR SANTOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XX-20, por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2024, para realizar Oficina de Boneca de Pano, no dia 17/07/2026, das 08h00 às 12h00, na Casa das Culturas Populares, em São Cristóvão/SE, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura João Bebe Água - FUMPAC, decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0016.000000327-5, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, Lei Federal nº 14.133/2021.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araújo Farias

Gestor do Contrato

Elma Silva Santos

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da Sra. MARIA ANAIR SANTOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XX-20, por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2024, para realizar Oficina de Boneca de Pano, no dia 17/07/2026, das 08h00 às 12h00, na Casa das Culturas Populares, em São Cristóvão/SE, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura João Bebe Água - FUMPAC, decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0016.000000327-5, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA “JOÃO BEBE ÁGUA” - FUMPAC

CONTRATADO: MARIA ANAIR SANTOS REIS

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 35018 - Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água - FUMPAC

Classificação: 0047 SÃO CRISTÓVÃO CIDADE DA ARTE E DA DIVERSIDADE

Ação: 2135 - Promover Projetos e Atividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PF

FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não vinculados a impostos.

PARECER JURÍDICO: 723/2026.

São Cristóvão/Se, 16 de Julho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC